



LEI N° 655 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

ALTERA A LEI 443/2001 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Acrescenta o item 7.4.10 ao anexo de metas do Plano Plurianual (Lei nº 443/01) da Secretaria de Assistência Social:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2002 A 2005

	META	OBJETIVO	RECURSOS
7.4.10	Convênio com entidades de abrigagem especial para crianças e adolescentes.	Oportunizar o convênio com entidades que ofereçam abrigagem especial para crianças e adolescentes por determinação judicial.	Próprio, estadual e federal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 08 de dezembro de 2004.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças